



# MANUAL

de Elaboração e  
Atualização de Projetos  
Pedagógicos de Cursos  
de Graduação da UFPB

Reitora

Profa. Dra. Terezinha Domiciano Martins Dantas

Vice-Reitora

Profa. Dra. Mônica Nóbrega

Pró-Reitora de Graduação

Profa. Dra. Ana Cláudia da Silva Rodrigues

Coordenadora de Currículos Acadêmicos

Profa. Dra. Silvânia Lúcia de Araújo Silva

Equipe Técnico-Pedagógica da CCA/PRG

Ana Paula Augusta da Silva Fernandes

Guilherme Henrique de Oliveira Sousa

Gustavo Rihl Kniest

Natália Gomes da Silva Figueiredo

Theóffillo da Silva Lopes



**COORDENAÇÃO DE CURRÍCULOS ACADÊMICOS – CCA/PRG  
2025**

# MANUAL

de Elaboração e  
Atualização de Projetos  
Pedagógicos de Cursos  
de Graduação da UFPB

Ana Cláudia da Silva Rodrigues  
Silvânia Lúcia de Araújo Silva  
(Organizadoras)



**COORDENAÇÃO DE CURRÍCULOS ACADÊMICOS – CCA/PRG  
2025**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

M294 Manual de elaboração e atualização de projetos pedagógicos de cursos de graduação da UFPB / Ana Cláudia da Silva Rodrigues, Silvânia Lúcia de Araújo Silva, organizadoras. – João Pessoa, 2025.

1Mb.; pdf.; il.

Manual elaborado pela equipe técnico-pedagógica da Coordenação de Currículos Acadêmicos/PRG/UFPB: Ana Paula Augusta da Silva, Fernandes Guilherme Henrique de Oliveira Sousa, Gustavo Rihl Knies, Natália Gomes da Silva Figueiredo, Theófilo da Silva Lopes.

1. Projetos pedagógicos - cursos de graduação (PPC) - UFPB - manual. 2. Elaboração de projetos pedagógicos - graduação - manual. 3. Cursos de graduação - UFPB Paraíba - Brasil. 4. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). I Rodrigues, Ana Cláudia da Silva. II. Silva, Silvânia Lúcia de Araújo.

CDU 378.016(813.3)

# SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO</b> .....	06
<b>2 SOBRE O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO</b> .....	08
<b>3 MARCOS LEGAIS VIGENTES</b> .....	11
<b>4 FLUXO PROCESSUAL PARA ELABORAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DO PPC</b> .....	13
<b>5 ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PPC</b> .....	16
5.1 ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS .....	16
5.2 ELEMENTOS TEXTUAIS .....	17
5.2.1 Identificação do Curso .....	17
5.2.2 História do Curso .....	18
5.2.3 Fundamentação Legal do Curso .....	19
5.2.4 Justificativa .....	19
5.2.5 Objetivos do Curso .....	20
- Objetivo Geral .....	20
- Objetivos Específicos .....	20
5.2.6 Perfil do Egresso .....	20
5.2.7 Campo de Atuação Profissional .....	21
5.2.8 Forma de Acesso ao Curso .....	19
5.2.9 Infraestrutura .....	19
5.2.10 Corpo Docente .....	19
5.2.11 Serviços de Apoio ao Discente .....	19
5.2.12 Concepção Curricular .....	20
5.2.13 Organização Curricular .....	20
- Aspectos Gerais .....	20
- Temáticas Obrigatórias .....	21
- Quadro Síntese Numérico dos Componentes Curriculares .....	24
- Composição Curricular .....	24
- Equivalências .....	24
- Inserção Curricular da Extensão .....	24
5.2.14 Fluxograma .....	28
5.2.15 Ementário .....	28
5.2.16 Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem .....	30
5.2.17 Sistema de Avaliação do Projeto do Curso .....	30
<b>6 ATUALIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE PPC</b> .....	31
<b>7 DISCENTES E MUDANÇA CURRICULAR</b> .....	31
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	35
<b>ANEXOS</b> .....	36
ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE CURRÍCULO .....	36
ANEXO II - TEMPLATE DE PPC .....	37

# 1 Apresentação

---

O documento intitulado “Manual de Elaboração e Atualização de Projetos Pedagógicos de Cursos” busca orientar a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação (PPC) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Em seu Artigo 207, nossa Constituição Federal (Brasil, 1988) estabelece que “As Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial [...]”, orientando-nos sobre a compreensão de que a elaboração e/ou atualização do PPC se constitui responsabilidade institucional.

A UFPB, dentro de seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), assume o compromisso de acolher as normas do Sistema de Educação Superior dialogando com a estrutura mínima para o PPC indicada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), o que implica a reflexão contínua acerca da construção de PPC’s robustos, dinâmicos, humanizados, integradores, inclusivos, sustentáveis, dinamizadores do processo de ensino e aprendizagem, atendendo às especificidades de cada Curso de Graduação.

As recomendações apresentadas neste documento (ora sugestivas, ora orientadoras) têm por objetivo atender a legislação vigente e as exigências das avaliações institucionais e de Curso, corroborando para o acesso às informações contidas no PPC. Ademais, também pretende orientar a organização dos Cursos de Graduação quanto às dimensões acadêmicas anunciadas no PDI da UFPB, que necessitam ter repercussão no PPC e, por conseguinte, no perfil dos nossos/as alunos/as egressos/as.

---

Dito isto, há que se ressaltar ainda que as políticas acadêmicas institucionais contidas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) ganham materialidade no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e, por isso, a elaboração e a reformulação do PPC requerem um envolvimento de muita sinergia de toda a comunidade acadêmica. Quanto mais participativo e democrático for esse processo, maiores as possibilidades de o PPC culminar em um documento que reflita a real identidade do Curso e das necessidades acadêmicas presentes.

Em tempo, ao aglutinar as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas de cada Curso e as possibilidades de melhoria do ensino e da aprendizagem dos Cursos de Graduação da UFPB, através de seus Currículos, a fim de atender as legislações próprias das áreas, como a Resolução CNE/CES nº 07/2018 sobre a Creditação da Extensão, a Coordenação de Currículos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação vem, por meio deste Manual, propor uma produção coletiva dos PPCs a todos os/as professores/as, Coordenadores/as de Curso, Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), discentes e técnicos administrativos envolvidos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão de nossa Instituição.

O Manual de Elaboração e Atualização do PPC, neste sentido, objetiva, num diálogo permanente e fluído, sugerir e orientar as Coordenações de Curso e os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) sobre a elaboração ou a atualização/alteração dos PPCs da Graduação, sejam aqueles referentes aos cursos oferecidos na modalidade de Ensino Presencial ou de Educação a Distância (EaD), tendo em vista a manutenção da parceria dessa Unidade Acadêmica, vinculada à PRG, com todos/as que fazem de nossa Instituição uma UFPB “inovadora e inclusiva”.

### **Coordenação de Currículos Acadêmicos**

## 2 Sobre o Projeto Pedagógico do Curso

---

Entende-se que o Projeto Pedagógico representa a intenção do Curso com relação aos aspectos institucionais, acadêmicos e de ensino e aprendizagem, a partir da reflexão e do posicionamento acerca da sociedade e da educação (Veiga, 2004).

Ao mesmo tempo, cada Projeto de Curso, dentro de sua especificidade, busca a articulação da(s) área(s) de conhecimento(s) no contexto de sua evolução histórica no campo do saber, estabelecendo, ao mesmo tempo, seu espaço particular relacionado à própria história da sociedade.

A organização curricular que prevê as ações pedagógicas regulares do curso, elemento fundamental de um Projeto Pedagógico, é hoje orientada por Diretrizes Curriculares Nacionais. Tal perspectiva define a identidade formativa no âmbito humano e profissional, concepções e orientações pedagógicas, matriz curricular e estrutura acadêmica de seu funcionamento. E, acerca das concepções de PPC, priorizam-se algumas, elencadas a seguir:

1. É a identidade de um Curso, assim como o PDI é a da Universidade. Para Veiga (2004, p. 17): “Não existe um projeto de curso isolado. Ele é parte de um projeto institucional, que é parte de uma universidade, que é parte de um sistema de educação, que é parte de um projeto de sociedade”.
2. É um documento que não deve ser meramente burocrático, uma vez que revela a intencionalidade, os objetivos educacionais, profissionais, sociais e culturais e os rumos do Curso.
3. Sua proposta demonstra a reflexão que se desenvolve sobre as ações e as formas de intervir na realidade, dentro e para além dos contextos em que o Curso se insere.
4. Seu escopo necessita ter uma profunda coesão interna e atender às normativas institucionais e governamentais.

---

5. Sua estrutura define as concepções holísticas e pedagógicas, as orientações metodológicas e estratégicas para o ensino e a aprendizagem, a avaliação, o currículo, relação com a sociedade, por exemplo, através da creditação da extensão e, ainda, a estrutura acadêmica do seu funcionamento.

Sob esta compreensão, questiona-se: qual o papel do PPC? Sua propositura se baseia num conjunto de alternativas que servem para registrar o perfil desejado do egresso, para definir um percurso, um rumo e caminhos que o coletivo do Curso quer construir. Com base nisso, entende-se que o PPC deve ser percebido como um:

[...] instrumento de ação política [que] deve estar sintonizado com uma nova visão de mundo, expressa no paradigma emergente de ciência e de educação, a fim de garantir uma formação global e crítica para os envolvidos nesse processo, como forma de capacitá-los para o exercício da cidadania, a formação profissional e o pleno desenvolvimento pessoal (Veiga, 2004, p. 16).

A autora, ao enfatizar a importância de um PPC, ainda destaca que o projeto político-pedagógico é mais do que uma formalidade instituída. Trata-se de “uma reflexão sobre a educação superior, sobre o ensino, a pesquisa e a extensão, a produção e a socialização dos conhecimentos, sobre o aluno e o professor e a prática pedagógica que se realiza na universidade” (Veiga, 2004, p. 25).

De fato, o projeto político-pedagógico é “uma aproximação maior entre o que se institui e o que se transforma em instituinte. Assim, a articulação do instituído com o instituinte possibilita a ampliação dos saberes” (Idem ibidem, p. 25).

Neste sentido, há que se considerar o registro do caráter de incompletude do PPC, o que remete para a necessidade do constante (re)olhar coletivo, a fim de revisá-lo, problematizá-lo e reconfigurá-lo a partir do cotidiano acadêmico e dos marcos legais vigentes.

---

No escopo do PDI (2024-2028), o currículo é compreendido como parte integrante do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), sendo estruturado para promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, e deve alinhar-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Sua estrutura deve facilitar a formação interdisciplinar e preparar os estudantes para enfrentar os desafios profissionais e sociais com um conhecimento técnico e ético.

O PPC é um documento essencial que orienta toda a ação educativa dos cursos, especificando objetivos, fundamentos teórico-metodológicos, organização curricular e formas de avaliação. Ele é dinâmico e deve ser constantemente atualizado para refletir avanços sociais e mudanças normativas. A composição curricular inclui componentes obrigatórios, optativos e extracurriculares, além de normas para Estágio Curricular e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que são fundamentais para a formação e obtenção do diploma. O PPC também delinea o perfil do egresso e as áreas de atuação, garantindo uma formação acadêmica de qualidade e um processo ensino e aprendizagem eficaz (UFPB, 2024, p. 97-98).

Em tempo, consoante ao PDI da UFPB (2024-2028), tendo em vista ser caracterizada como um espaço multicampi, este Manual propõe um roteiro de PPC, através de um template (Anexo V), objetivando manter nosso compromisso em ofertar um ensino superior gratuito com qualidade educacional e social nas regiões de abrangência dos seus Campi I, II, III e IV.

### 3 Marcos Legais Vigentes

---

Os fundamentos legais que dispõem sobre os Cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba entram em consonância com o Artigo 14, §3º, do Regulamento Geral da Graduação (Resolução Consepe Nº 29/2020) ao enfatizar a competência da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) em estabelecer as normas e orientações relativas à elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo: “A PRG definirá em Instrução Normativa as diretrizes e as orientações para a elaboração dos PPCs.”

Os artigos 18 e 19 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação (Resolução CONSUNI Nº 20/2019), por sua vez, complementam aquela disposição, delegando à Coordenação de Currículos Acadêmicos toda a gestão curricular no âmbito dos cursos de graduação:

Art. 18. A Coordenação de Currículos Acadêmicos (CCA) é a unidade responsável pelo processo de gestão curricular no âmbito do ensino de graduação na UFPB, incluindo o acompanhamento da elaboração e revisão dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, bem como dos demais processos de alteração curricular.

Art. 19. Compete à Coordenação de Currículos Acadêmicos:

- I – Apreciar e emitir pareceres preliminares sobre as propostas de Projetos Pedagógicos de Cursos e as propostas de adaptações curriculares;
- II – Acompanhar as coordenações de cursos no processo de elaboração ou de revisão de currículos acadêmicos;
- III – Analisar e emitir parecer técnico sobre proposta de criação, implantação e extinção de curso de graduação na parte referente à elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos;
- IV – Articular-se com as coordenações de cursos, com vistas à identificação e à solução de problemas curriculares;
- V – Elaborar minutas de resoluções para serem encaminhadas à Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores, no que concerne ao estabelecimento ou à reformulação dos Projetos Pedagógicos de Cursos;
- VI – Elaborar minutas de portarias de adaptação curricular a serem expedidas pela Pró-Reitoria de Graduação;
- VII – Organizar e manter atualizado o cadastro de disciplinas e o arquivo dos currículos de cursos de graduação;
- VIII – Organizar, acompanhar e manter atualizado o Catálogo Geral dos Cursos de Graduação da UFPB;
- IX – Manter atualizado os Sistemas Integrados de Gestão da UFPB.

---

Cabe à CCA, portanto, todo processo que envolva qualquer tipo de alteração curricular nos Cursos de graduação da UFPB, ou seja, que necessita de parecer da Coordenação de Currículos Acadêmicos (CCA/PRG). Aliado a isso, tendo em vista a Creditação da Extensão e em atendimento a Resolução 02/2022 do Consepe, no seu Art, 8 §2º, compete à Pró-reitoria de Extensão (PROEX) emitir parecer técnico acerca da validação e homologação das atividades de extensão para fins de creditação.

Ressalta-se, ainda, que antes de iniciar a discussão de um PPC, seja para sua elaboração, seja para sua atualização/alteração, é importante que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e todas as instâncias envolvidas no processo desse documento conheçam a legislação e as normas vigentes, pertinentes ao assunto, tais como o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, no qual estão dispostos, entre outros pontos, a forma de avaliação do PPC do Curso, as Orientações Gerais do MEC, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Regulamento Geral da Graduação (Resolução CONSEPE nº 29/2020), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), a Política de Creditação da Extensão Universitária nos currículos da graduação (Resolução CONSEPE nº 02/2022), a legislação dos Conselhos Profissionais de Classe e, quando for o caso, o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), entre outros dispositivos legais.

## 4 Fluxo Processual para Elaboração ou Atualizações/Alterações do PPC

---

Tendo em vista que o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) deve ser permanentemente avaliado pelo respectivo Núcleo Docente Estruturante (Artigo 14, §1º, Resolução CONSEPE nº 29/2020), é da responsabilidade desse coletivo a propositura de atualização/alteração ou de elaboração de um novo PPC.

Uma vez propostas e discutidas quaisquer mudanças no PPC, o NDE responsável deve enviar o documento gerado para a apreciação do colegiado do curso. Quando aprovadas as alterações, caberá à coordenação do curso solicitar aos departamentos que assumam os componentes curriculares que estão vinculados a sua área do saber, o que será confirmado pela emissão de certidões pelos respectivos colegiados departamentais.

De posse das certidões de cada Departamento, a Coordenação do Curso protocolará no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) processo eletrônico, contendo o PPC aprovado pelo Colegiado de Curso e todas as “certidões departamentais de homologação de oferta de componente curricular”, e o encaminhará para apreciação do Conselho de Centro (COC).

Após este trâmite, o processo seguirá para a Coordenação de Currículos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação (CCA/PRG), que o encaminhará à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) para fins de análise da Creditação da Extensão. Finalizada a análise da PROEX, o processo será devolvido à CCA/PRG[1], que emitirá parecer técnico/pedagógico considerando o atendimento da proposta do curso às legislações educacionais. Concluída a análise da CCA/PRG, esta coordenação elaborará Minuta de Resolução e o processo seguirá para apreciação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

[1] Cabe observar que, enquanto o processo tramita na PROEX e, posteriormente, na CCA/PRG (etapas 05 e 06), ele poderá ser devolvido à Coordenação do Curso, por quaisquer das Pró-Reitorias, para ajustes, tantas vezes quantas forem necessárias, sendo considerado apto à próxima etapa apenas quando seu conteúdo estiver atendendo integralmente às indicações presentes nos pareceres.

---

Caso o documento seja aprovado e publicado, o Consepe devolverá o processo à PRG, contendo a devida resolução, para implantação do “novo” currículo, o qual deverá ser oferecido no semestre subsequente à aprovação. Somente após o cadastramento das mudanças aprovadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, a PRG devolverá os autos à Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores (SODS) para arquivamento do processo.

Isto posto, é possível resumir o fluxo processual para a criação ou a modificação de um PPC de acordo com as etapas abaixo elencadas, reforçadas na imagem da Figura 1:

**ETAPA 01:** Propositura de elaboração ou alteração pelo NDE que engloba as fases de estudo, análise, avaliação, elaboração e condução dos trabalhos de criação ou de reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso a ser encaminhado para avaliação e deliberação do Colegiado do Curso;

**ETAPA 02:** Apreciação pelo Colegiado de Curso que deverá analisar, avaliar e deliberar sobre a criação ou a reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso;

**ETAPA 03:** Aprovação e emissão das certidões departamentais de todos os componentes curriculares envolvidos e suas características (ementa, carga horária, fase, conteúdo programático, bibliografia básica e bibliografia complementar) contendo o compromisso de ministrar o(s) componente(s) curricular(es) e indicando o curso para o qual será(ão) ofertado(s);

**ETAPA 04:** Envio do processo para apreciação do Conselho de Centro (COC);

**ETAPA 05:** Envio do processo para a CCA/PRG para emissão de parecer técnico/pedagógico considerando o atendimento da proposta do curso às legislações educacionais (considerando diligências);

**ETAPA 06:** Envio do processo à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) para fins de análise da Creditação da Extensão (considerando diligências) e, posterior devolução à CCA/PRG;

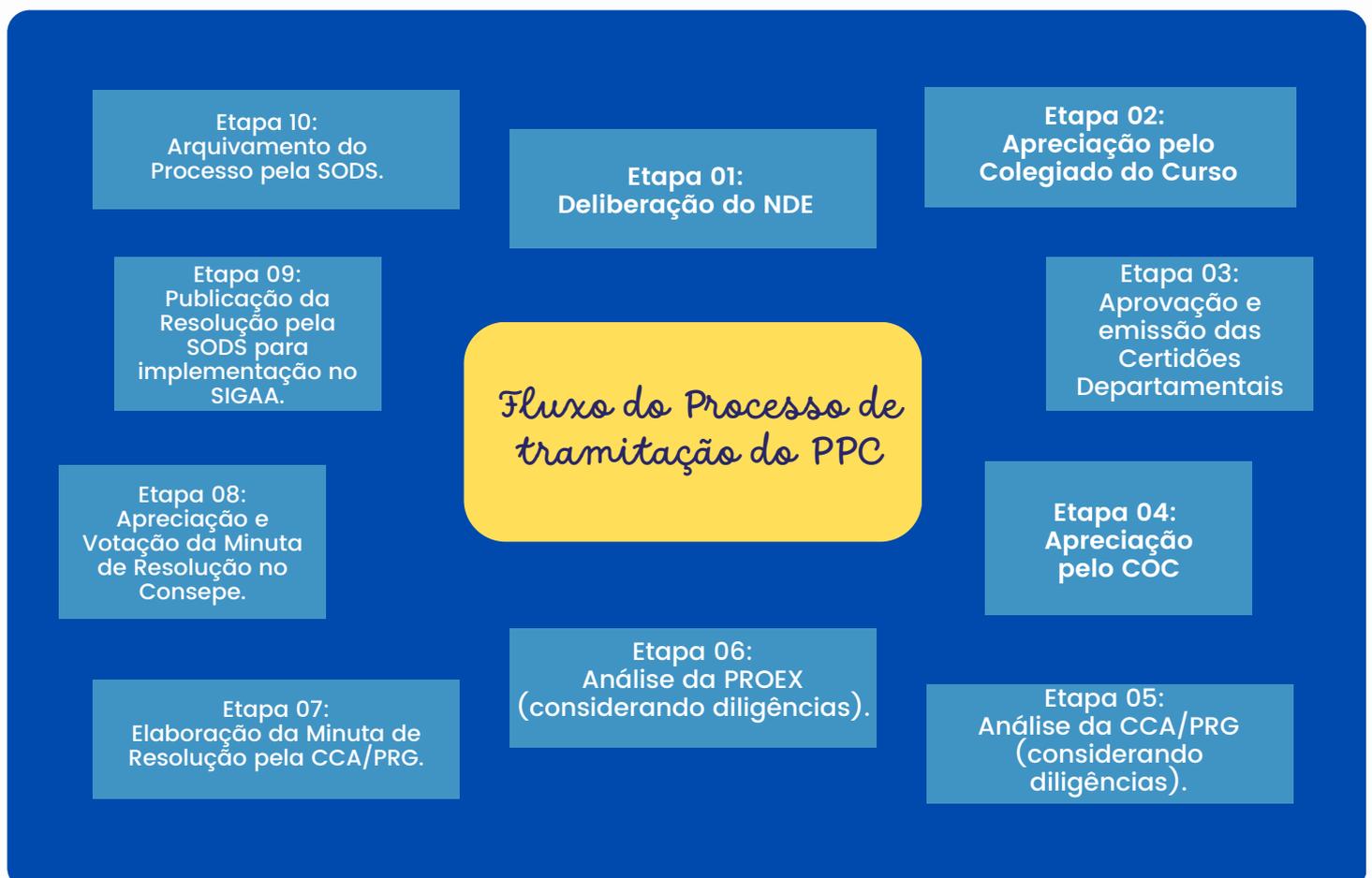
**ETAPA 07:** Elaboração da Minuta de Resolução pela CCA/PRG.

**ETAPA 08:** Envio do processo para o Conselho Superior de Pesquisa Ensino e Extensão (Consepe) para apreciação e votação da Minuta proposta. A minuta votada e aprovada pelo Consepe deverá ser publicada pela SODS;

**ETAPA 09:** Devolução à PRG do processo aprovado com a cópia da Resolução publicada pela SODS para implementação do novo currículo ou cadastro de suas alterações no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

**ETAPA 10:** Devolução do processo à Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores para arquivamento final do processo.

**FIGURA 1:** Fluxo do Processo de Tramitação do PPC



## 5 Orientações para Elaboração do PPC

---

O Art. 8º do Regulamento Geral da Graduação, Resolução nº 29/2020, destaca que "Compete à PRG prestar assessoramento didático-pedagógico durante o processo de elaboração do projeto de criação do curso, devendo emitir parecer técnico quanto à sua criação", bem como outras providências, como atualização, alteração ou extinção do Curso.

Como já enfatizado no tópico 2 deste documento, o Projeto Pedagógico do Curso consiste numa proposta educativa produzida coletivamente no âmbito de cada unidade acadêmica, cuja finalidade é enunciar as diretrizes, os propósitos e os procedimentos adotados para a formação de profissionais em uma determinada área do conhecimento e, conseqüentemente, para as ações pedagógicas do fazer universitário. Trata-se, portanto, do documento oficial de apresentação de um curso.

No Regulamento Geral da Graduação, sobretudo nos capítulos de V a XI, temos todos os dispositivos que nos orientam sobre a propositura do PPC na UFPB e, em conformidade com nosso PDI, sua atualização e avaliação contínua compõe parte do sucesso da missão de nossa Instituição.

Isto posto, objetivando facilitar o caminho de elaboração ou atualização do PPC, bem como a padronização desse documento para os Cursos de Graduação da UFPB, este Manual passa a apresentar os elementos essenciais e indispensáveis:

### 5.1 ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

- Capa contendo o brasão da UFPB, o nome da instituição, os endereços institucionais – físicos e eletrônicos – e o contato telefônico;
- Folha de rosto contendo identificação dos gestores – Reitora e Vice-Reitora, Pró-reitora de Graduação, Diretor/a de Centro – da instituição, do Núcleo Docente Estruturante e dos coordenadores do Curso (indicação de nomes e suas respectivas funções);

- 
- Lista de Abreviaturas e Siglas descrevendo todas as abreviaturas e siglas constantes;
  - Lista de Figuras descrevendo todas as figuras apresentadas;
  - Lista de Quadros descrevendo todos os quadros apresentados;
  - Lista de Tabelas descrevendo todos as tabelas apresentados;
  - Sumário descrevendo os itens estruturais do Projeto Pedagógico do Curso na mesma formatação em que estão apresentados no texto e a numeração da página correspondente (ver Template do PPC).

## **5.2 ELEMENTOS TEXTUAIS**

### **5.2.1 Identificação do Curso**

- Nome do curso;
- Endereços institucionais (físicos e eletrônicos) do curso, inclusive a página pública do curso no SIGAA, telefones;
- Código e-MEC;
- Área Geral, Área Específica, Área Detalhada e Rótulo Cine Brasil (Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais | VERSÃO VIGENTE, publicada em 12 de maio de 2021);
- Ênfase(s) ou Área(s) de aprofundamento, se for o caso:
- Grau Acadêmico (Bacharelado / Licenciatura / Tecnologia);
- Titulação Conferida (Mas.):
- Titulação Conferida (Fem.):
- Modalidade de oferta do curso (presencial / a distância – EaD);

Cursos presenciais com parte da carga horária em EAD ainda são cursos presenciais e não devem ser classificados como semipresenciais. Estes cursos devem atender ao disposto na Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 e na Resolução nº 29/2020 do Consepe/UEPB, detalhando, em seu PPC, itens como: metodologia, atividades de tutoria, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Atividades remotas eventuais, sem a estrutura e organização previstas na legislação pertinente, não caracterizam oferta EaD e não devem constar nos PPCs.

- 
- Regime letivo do curso (semestral / anual);
  - Número de vagas oferecidas por semestre;
  - Turnos previstos (Manhã / Tarde / Noite / Integral[2]);
  - Duração do curso[3] (em anos), conforme critérios estabelecidos na legislação vigente;
  - Tempo mínimo de integralização;
  - Tempo máximo de integralização;
  - Carga horária total do curso (em horas-aula e hora-relógio, conforme solicita o e-MEC);

A hora-aula é definida por cada instituição e pode ser de 50 minutos, por exemplo, enquanto a hora-relógio é de 60 minutos e deve ser usada para cálculos de carga horária. Para converter hora-aula para hora-relógio, multiplique o total de hora-aula por 50 e divida o resultado por 60. Para calcular a hora-aula, transforme a carga horária do curso em minutos, multiplicando-a por 60 e dividindo o total pela duração da hora-aula;

- Carga horária de matrícula mínima por semestre (em horas);
- Carga horária de matrícula máxima por semestre (em horas);
- Período letivo e data (dia, mês e ano) de início de funcionamento do curso;
- Atos regulatórios existentes (Criação / Autorização / Reconhecimento / Renovação de Reconhecimento);

### **5.2.2 Fundamentação Legal do Curso**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal Nº 9394/1996

Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.

Resolução CNE/CES Nº 07/2018.

Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFPB – Resolução CONSEPE Nº 29/2020.

[2] Considera-se integral o curso que exige a disponibilidade do estudante por mais de 6 (seis) horas diárias durante a maior parte da semana, sendo ofertado, inteira ou parcialmente, em mais de um turno na seguinte combinação: “manhã e tarde” ou “manhã e noite” ou “tarde e noite”.

[3] Deve atender às especificações das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso e, no caso dos cursos tecnológicos, do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores em Tecnologia.

---

### **5.2.3 História do Curso**

Descrever brevemente a história do Curso contextualizando-a com a história da UFPB e seus mecanismos de inserção regional. Em caso de criação de curso, deve ser elaborado, previamente, um histórico da área, apresentando o campo de atuação profissional na região e no Brasil para justificar a demanda por esses profissionais naquela localidade.

Ressaltar os aspectos relacionados à criação e/ou existência do Curso, contextualizando também, de forma sucinta, aspectos relativos ao Centro de Ensino a que está vinculado, destacando as datas marcantes da trajetória de funcionamento do curso e da(s) unidade(s) a que está vinculado.

### **5.2.4 Justificativa**

Apresentar, de forma detalhada, a justificativa para oferta do Curso em relação ao contexto local e regional em que a UFPB está localizada, explicando como ele está articulado às políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Deve-se incluir um diagnóstico fundamentado, baseando-se, inclusive, nos resultados de avaliações internas e externas, bem como deve considerar dados estatísticos, socioeconômicos, ofertas similares por outras IES e outras demandas que justificam a oferta do curso.

Nos casos de reformulação do PPC, a elaboração da justificativa e do histórico requerem a identificação dos problemas concretos enfrentados ao longo da história do curso, bem como de seus pontos fortes e fracos, de suas dificuldades e acertos. Vale salientar que é importante que haja a identificação das causas desses problemas, não bastando apenas descrevê-los. Deve-se, também, apresentar a motivação para alteração do PPC, incluindo aspectos referentes a justificativas, avanços, limites, alterações nas legislações pertinentes, dificuldades na implementação da proposta inicial, dentre outros que forem considerados necessários.

---

### 5.2.5 Objetivos do Curso

Traçar os objetivos (geral e específicos) do curso com base nas diretrizes curriculares nacionais e em consonância com as políticas da graduação da UFPB, mantendo a coerência com o perfil do egresso.

O **Objetivo Geral** relaciona-se à efetivação de expectativas em longo prazo e apresenta a intencionalidade das propostas e ações nas dimensões profissional, social e econômica, tomando como base ampla a educação ofertada e a missão da UFPB.

Os **Objetivos Específicos** são previsões de curto e médio prazo que, cumpridas, contribuirão para o alcance do objetivo geral.

### 5.2.6 Perfil do Egresso

Descrever, em termos de saberes, as competências e as habilidades necessárias à formação profissional do estudante, demonstrando uma formação condizente com a justificativa, com o perfil e os objetivos do Curso, bem como com os problemas que o egresso estará apto a resolver, definindo sua caracterização ao profissional que se espera formar[4], como enfatiza o PDI da UFPB.

Ademais, importa incluir: conhecimento da realidade regional; compromisso social; respeito à diversidade, à ética, à solidariedade, à liberdade, à justiça e à democracia como valores; autonomia intelectual; postura crítica, reflexiva e transformadora; competência profissional para o mundo contemporâneo (aspectos contemplados no PDI) de forma coerente com as DCN do curso e com as necessidades profissionais e sociais. Finalmente, explicitar também os mecanismos de acompanhamento dos egressos em sua atuação profissional no âmbito do Curso/IES.

[4] Atenção! O perfil de egresso, conforme formatação adotada no Manual de Elaboração e Alteração de PPC da UFPB, diz respeito às competências e às habilidades necessárias à formação profissional do estudante e não deve ser confundido com “campo de atuação profissional” (tópico seguinte). Segmentos do mercado de trabalho nos quais o egresso poderá atuar devem estar descritos em “campo de atuação profissional”.

---

### **5.2.7 Campo de Atuação Profissional**

Definir a articulação entre o mundo do trabalho e o mundo acadêmico, considerando a área de atuação profissional e o segmento em que o profissional construirá sua carreira de forma mais afinada e especializada.

### **5.2.8 Forma de Acesso ao Curso**

Descrever toda(s) a(s) forma(s) de acesso ao curso pelos candidatos, de acordo com a legislação vigente.

### **5.2.9 Infraestrutura**

Descrever a estrutura física utilizada pelo curso, informando os recursos materiais e de infraestrutura de apoio ao pleno funcionamento do curso, quantificando e detalhando os espaços (salas de aula, laboratórios, sala de coordenação de curso, bibliotecas, toaletes, entre outros). Toda a descrição deve contemplar e explicitar questões referentes à acessibilidade dos espaços (arquitetônica[5], instrumental[6], entre outras).

### **5.2.10 Corpo Docente**

Descrever o número de docentes que atendem o curso, especificando o percentual de professores envolvidos de acordo com a titulação acadêmica (graduação / especialização / mestrado / doutorado).

Inserir tabela nominal dos docentes com respectiva titulação e regime de trabalho, cuja estrutura se encontra no Template do PPC.

### **5.2.11 Serviços de Apoio ao Discente**

Descrever os serviços de apoio ao discente, tais como: ações de acolhimento, permanência, nivelamento, aluno apoiador, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais e outras ações.

[5] A acessibilidade arquitetônica está relacionada aos recursos que permitam a locomoção de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, em qualquer espaço com autonomia,

[6] A acessibilidade instrumental está relacionada à adaptação de utensílios e ferramentas que são necessárias no desenvolvimento de atividades acadêmicas, profissionais, de recreação e até mesmo de lazer. Softwares de leitores de tela, quadros de comunicação aumentativa, engrossadores de pincéis, canetas, lápis, são exemplos.

---

### **5.2.12 Concepção Curricular**

Apresentar, de forma sucinta, as concepções teórico-metodológicas do Curso, de acordo com as DCN's.

### **5.2.13 Composição Curricular**

Importante se atentar para as nuances de relevância do currículo do PPC. Por isso, destacamos:

#### **Aspectos Gerais**

Os conteúdos curriculares previstos devem ter por objetivo o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando aspectos como atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia.

Os componentes curriculares são unidades de estruturação didático-pedagógica cujo tipo deve estar definido no PPC, podendo ser: componente curricular / módulo / bloco / atividades acadêmicas de orientação individual / atividades acadêmicas de orientação coletiva[7].

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), atividades de Estágio Supervisionado (estágios curriculares) e Atividades Complementares (componentes flexíveis) devem estar previstos no PPC e serem regulamentados pelo colegiado de curso, em resoluções (internas do curso) específicas, atendendo ao disposto no Regulamento Geral da Graduação e no instrumento de avaliação de cursos do Ministério da Educação e observando as DCNs específicas do Curso, quando essas existirem, bem como as Resoluções do CNE referentes a licenciatura, bacharelado e cursos superiores de tecnologia. Recomenda-se a utilização da hora de 60 (sessenta) minutos para o cálculo do atendimento às diretrizes quanto à carga horária do estágio e das atividades complementares, ficando compatível com o cálculo hora-relógio.

[7] A definição do tipo é de extrema importância para o cadastro do componente curricular no SIGAA. Ademais, deve-se ter atenção especial ao tipo dos componentes “Estágio(s) Supervisionado(s)” e “TCC”, observando se serão cadastrados como atividades individuais, atividades coletivas ou componente curricular, pois essa escolha gera impactos na matrícula e na carga horária docente, conforme descrito no Regulamento Geral da Graduação (Resolução CONSEPE nº 29/2020).

---

Os componentes curriculares devem ser classificados, no PPC, nos seguintes grupos:

- a) Conteúdos básicos profissionais;
- b) Conteúdos complementares obrigatórios;
- c) Conteúdos complementares optativos;
- d) Conteúdos complementares flexíveis.

A distribuição da carga horária dos componentes curriculares deve ser feita segundo indicado no Template do PPC e de acordo com a legislação de cada curso. Todos os cursos de licenciatura e o curso de Pedagogia devem acrescentar, em seu PPC, uma tabela (mostrando a distribuição de carga horária de cada grupo, conforme preconizado na Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024.

A definição dos conteúdos curriculares deve ser aprovada nos Departamentos responsáveis para cada um dos componentes curriculares a ser ofertado naquele Curso.

### **Temáticas Obrigatórias**

Explicar de que forma se dará o trabalho com as temáticas obrigatórias no Curso, especificando os componentes curriculares associados a cada uma delas. Para isso, utilizar o quadro disponibilizado no *Template*.

Lembramos que as ementas dos componentes mencionados devem indicar as temáticas do modo mais claro, coerente e contextualizado possível, ainda que a opção seja pela abordagem transversal.

Para detalhamento e/ou esclarecimentos, sugere-se a consulta à Resolução nº 29/2020 do Consepe/UEPB e às resoluções associadas a cada uma das temáticas:

- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 – Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

- 
- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
  - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

### **Quadro Síntese Numérico dos Componentes Curriculares**

No Template disponível para orientar a construção da elaboração do PPC, apontamos modelos desse quadro tanto para os Cursos Presenciais, quanto para os Cursos EaD ou que tenham carga horária EaD.

### **Composição Curricular**

No Template também disponibilizamos um quadro que orienta o NDE para a organização estrutural da Composição Curricular.

### **Equivalências**

No *Template* do PPC, destacamos um quadro que organiza os componentes curriculares e suas equivalências. Destaca-se que equivalências são oficializadas e implantadas no SIGAA através de Portaria da PRG ou, no caso de um PPC, através da Resolução de aprovação do PPC. Uma vez estabelecida equivalência entre componentes, esta equivalência não poderá ser cancelada.

### **Inserção Curricular da Extensão[8]**

- 1.** Explicitar como as atividades de extensão serão inseridas no currículo acadêmico.
  - Apresentar um breve relato sobre a reflexão do perfil do egresso, incluindo as competências, habilidades e atitudes relativas ao (re)desenho do projeto pedagógico do curso, a partir da evidência integrativa da inserção da extensão no currículo acadêmico.

[8] Orientações desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), através do Serviço Especializado no apoio pedagógico da Inserção da Extensão no Currículo Acadêmico.

- 
- Incluir a extensão universitária no projeto pedagógico dos cursos (PPC) de forma articulada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o projeto pedagógico institucional (PPI).
  - Destacar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme preceitua a Constituição, de modo a garantir uma formação ampla, crítica, integrada e comprometida com os princípios, concepções e práticas da Extensão na Educação Superior Brasileira e suas regulamentações legais e normativas institucionais, tais como: a Resolução CNE/CES Nº 07/2018, a RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 002/2022 e o Manual de Creditação da Extensão da PROEX/UFPB.
  - Explicar a importância do desenvolvimento de práticas extensionistas para a formação do discente e como essas serão contempladas na estrutura curricular do curso.
  - Considerar na carga horária, as diversidades de atividades, as formas de aproveitamento e a compatibilidade com a formação geral e específica do discente.

**2.** Elencar os componentes curriculares obrigatórios, optativos e o aproveitamento dos flexíveis, podendo ser existentes ou novos, destacando quais os componentes terão o desenvolvimento de práticas extensionistas:

- Nome/código do componente;
- Crédito/hora-extensão: quantidade de crédito(s) e horas destinadas para a extensão;
- Oferta: qual período o componente será ofertado;
- Ementa: evidenciar na ementa como a extensão se insere no componente curricular.
  - Destacar a distribuição dos componentes com desenvolvimento de práticas extensionistas.
  - Realizar o ajuste no ementário dos componentes curriculares que contemplem carga horária total ou parcial de extensão, a saber: a disciplina, o módulo ou a atividade com extensão deverá ter a sua ementa redefinida de forma clara, concisa e objetiva que favoreça a percepção do desenvolvimento de práticas extensionista no respectivo componente.

---

No *Template* do PPC, também disponibilizamos um quadro que orienta o NDE para a estrutura dos componentes e atividades de extensão (informação da PRG).

**3.** Informar a distribuição dos componentes de extensão na estrutura curricular, citando os créditos/horas-extensão e a distribuição em percentual (min 10% a máx 15%).

- Esclarecer o percentual estabelecido para inserção curricular da extensão, que deve corresponder a no mínimo 10% e no máximo 15% do total da carga horária do curso.
- Informar sobre a decisão do curso em manter, reduzir ou aumentar a carga horária total do curso obedecidas às determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN.

**4.** Detalhar a distribuição dos componentes de extensão no fluxograma curricular.

- Informar a distribuição dos componentes curriculares nos períodos letivos do curso. Destacar o compromisso do curso com a oferta dos componentes obrigatórios, enquanto prioridade (distribuído ao longo de todo o fluxograma), favorecendo o cumprimento da carga horária de extensão por parte dos discentes.
- Demonstrar o empenho da coordenação e do departamento do curso na oferta dos componentes optativos e flexíveis evitando retenção do discente.

No *Template* do PPC, também está disponível um Quadro da Composição Curricular Curso, organizando os componentes curriculares com suas cargas horárias por semestre e indicando a carga horária total de cada semestre (informação da PRG).

**5.** Listar possíveis setores externos à universidade passíveis de articulação com o curso de graduação, viabilizando a interação entre docentes, discentes e as demandas reais dos demais segmentos da sociedade, além de destacar os PRINCIPAIS PROJETOS DE EXTENSÃO.

- 
- Demonstrar a articulação com as administrações públicas das esferas federal, estadual e municipal, como também as organizações não governamentais (ONGs) e as organizações da sociedade civil (OSCs), reforçando o compromisso com uma extensão universitária dialógica, construtiva e transformadora.
  - Envolver diretamente as comunidades externas de forma autônoma, vinculadas à instituição de ensino (UFPB), democratizando a universidade e conectando-as aos territórios por meio da incorporação dos saberes de grupos historicamente marginalizados, promovendo a convivência e fortalecendo a função social da universidade.

**6.** Explicitar como se dará a avaliação da extensão no processo de ensino e aprendizagem nos componentes curriculares, bem como destacar a avaliação do projeto pedagógico do curso pelo NDE, considerando os aspectos essenciais para inserção da extensão no currículo e o comprometimento da autoavaliação do processo de creditação, realizada anualmente pelo Colegiado do Curso.

- Informar a realização de avaliações contínuas, qualitativas ou quantitativas, conduzidas pela comunidade universitária e pela sociedade (avaliação em pares).
- Incluir entre as técnicas de avaliação os possíveis produtos provenientes das atividades de extensão.
- Considerar o rendimento acadêmico e a assiduidade do discente, para que os componentes de extensão sejam aproveitados.
- Destacar a importância da Política de Autoavaliação do projeto pedagógico do curso, mencionando a obrigatoriedade da participação no processo de autoavaliação da creditação da extensão, conforme estabelece o Art. 12 da Resolução CONSEPE nº 02/2022.

Diante do exposto, reforça-se a importância de que o Núcleo Docente Estruturante do Curso acompanhe as orientações disponíveis através do Manual de Creditação da Extensão na UFPB. Este documento, disponibilizado na página da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, reúne informações fundamentais para a inserção da extensão e a sua integração ao currículo acadêmico.

---

### **5.2.14 Fluxograma**

O fluxograma, de acordo com a definição do Instrumento de Avaliação de Cursos do MEC, corresponde à representação gráfica de um perfil de formação. É, pois, um diagrama que tem como finalidade representar a dinâmica ou o fluxo do Curso.

As informações apresentadas no fluxograma devem englobar uma distribuição dos componentes curriculares balanceando os créditos ao longo do curso, de modo a facilitar a identificação das ações a serem executadas.

Deve-se elaborar um Quadro da Composição Curricular do Curso, organizando os componentes curriculares com suas cargas horárias por semestre, indicando ainda a carga horária total de cada semestre, conforme consta no Template do PPC.

### **5.2.15 Ementário**

Etimologicamente, ementa significa “apontamento”, “resumo”. Em uma disciplina acadêmica, a ementa é um breve resumo, em cujo texto se faz a apresentação clara, concisa e objetiva do que se vai estudar. Sua redação deve ser feita em frases nominais (ou seja, sem verbos), organizadas em ordem lógica e separadas por pontos finais. Os tópicos não devem ser dispostos em lista vertical, mas de forma contínua, em parágrafo único. Seguem, abaixo, alguns exemplos.

#### **O que é uma ementa:**

Conceitos fundamentais de gestão de projetos. Planejamento, execução e controle de atividades. Métodos e ferramentas de gestão. Análise de riscos. Elaboração de cronogramas e relatórios.

---

### **O que não é uma ementa:**

Este componente curricular abordará os conceitos fundamentais de gestão de projetos e ensinará como planejar, executar e controlar atividades. Os estudantes aprenderão sobre métodos e ferramentas, bem como a realizar análises de riscos e elaborar cronogramas e relatórios.

O ementário deve ser elaborado de acordo com o modelo de quadro contido no *Template* do PPC e deve abranger todas as características de um componente curricular, tais como:

- a) Nome do Componente Curricular;
- b) Quantidade de Créditos;
- c) Carga Horária Total;
- d) Carga Horária Teórica/Prática/EaD/Extensão;
- e) Tipo de Componente Curricular;
- f) Departamento a que está vinculado;
- g) Ementa;
- e) Referências (bibliografia básica e complementar).

A denominação de um componente curricular deve ser feita para cada curso, de maneira a diferenciar componentes similares ofertados a cursos distintos.

Na escolha do nome do componente, deve-se proceder de maneira a ressaltar que o componente X é ofertado a um curso específico, evitando que os discentes matriculem-se em um componente que tenha nome similar ou homônimo, mas ementa diferente, já que ofertado para outro curso, inclusive de tipo diferente e sem observar pré-requisitos e/ou correquisitos. Orienta-se, assim, que não haja homônimos entre componentes curriculares de cursos diferentes.

---

Destaca-se que, segundo a Portaria GAB/PRG nº 25/2011, a designação “Tópicos Especiais” é atribuída apenas aos componentes curriculares flexíveis e são regulamentadas por resolução específica aprovada pelo respectivo Colegiado de Curso.

#### **5.2.16 Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem**

Descrever em detalhes os procedimentos e as formas de avaliação do processo de ensino e aprendizagem do Curso (provas, trabalhos, atividades de campo, seminários, oficinas etc).

#### **5.2.17 Sistema de Avaliação do Projeto do Curso**

Descrever, em detalhes, os procedimentos e as formas de avaliação do curso pelo NDE. O texto deve trazer informações detalhadas sobre a atuação do NDE na avaliação do Curso e de seu projeto, registrando todos os procedimentos adotados internamente.

Não basta apresentar apenas as ações realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA), mesmo que elas sejam mencionadas, precisa haver uma relação com as ações próprias do Curso.

## 6 Atualizações/Alterações do PPC

---

A necessidade de o Projeto Pedagógico de Curso ser constantemente revisto e reformulado advém da própria dinamicidade científico/pedagógica e social ou por determinação de normas emanadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Seja qual for a motivação, caberá ao Núcleo Docente Estruturante do curso alterar um PPC vigente e, de acordo com as normas institucionais, essa alteração, dependendo do assunto, poderá ser autorizada via Consepe ou via Pró-Reitora de Graduação.

As alterações de PPC que provocam qualquer mudança na carga horária total do curso, e/ou na carga horária de componentes obrigatórios, e/ou no tempo de integralização, e/ou na inserção ou supressão de componentes obrigatórios necessitam de aprovação do Consepe. Para esses casos deve-se observar todos os passos destacados no Capítulo 4 desse manual. Importante perceber que tais alterações são necessárias devido a necessidades pedagógicas ou por adaptação às normas emanadas pelo CNE.

Salienta-se que, para realizar quaisquer dessas alterações, é necessário cumprir o mesmo fluxo processual da criação de um PPC, como descrito no Capítulo 4 deste Manual, inclusive sendo fundamental haver a publicação da resolução ou portaria no Boletim de Serviço da UFPB e na página eletrônica da Secretaria dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior – SODS, respectivamente.

Já aquelas alterações curriculares propostas pelo NDE acerca de ementas, pré-requisitos dos componentes curriculares, e/ou de mudança no fluxograma sem causar impacto no tempo de integralização do curso e/ou de adição ou alteração de componentes complementares optativas já existentes em outros currículos podem ser autorizadas e aprovadas pela Pró-Reitoria de Graduação, não necessitando de análise do Consepe, conforme prescreve a Resolução CONSEPE nº 48/2012.

---

Em relação ao espaço temporal de implementação de um novo PPC ou de mudanças do PPC, destaca-se que as alterações de um PPC, após o cumprimento de todo o fluxo processual necessário, incorrem no cadastro, no SIGAA, de um novo currículo que será oferecido no semestre letivo subsequente a sua aprovação pelo Consepe ou pela PRG, conforme o caso.

Ademais, o artigo 28 do Regulamento Geral da Graduação (Resolução CONSEPE nº 29/2020) determina que: "São vedadas alterações do PPC, após sua aprovação pelo Consepe, num prazo inferior à duração mínima do Curso, ressalvados os casos de adaptação às normas emanadas pelo CNE, razão pela qual caberá ao NDE do curso analisar bem cada uma das mudanças propostas antes de submetê-las às instâncias competentes".

## 7 Discentes e Mudança Curricular

---

Considerando que as alterações de PPC são implementadas no período subsequente à aprovação e publicação, quaisquer mudanças curriculares serão obrigatoriamente aplicadas para todos os discentes ingressantes nos cursos de graduação da UFPB, seja por qualquer forma de ingresso.

Os discentes que ingressaram antes da aprovação e publicação do novo currículo, por sua vez, podem, segundo o Artigo 29 da Resolução CONSEPE nº 29/2020, optar, por livre e espontânea vontade, pela mudança para o novo currículo ou pela permanência no currículo anterior.

No caso de fazer a opção pela nova composição curricular, o discente deverá cumprir as exigências normativas para essa adaptação, conforme “portaria de adaptação” aprovada pelo Colegiado do Curso e homologada pela Pró-Reitoria de Graduação. Assim, para que um discente faça a migração para o currículo mais atual, é necessário que o mesmo solicite, formalmente, à Coordenação do seu Curso, informando estar ciente que a migração poderá resultar em acréscimo de tempo de integralização, conforme modelo contido no Anexo I.

Considerando, ainda, a possibilidade de migração curricular, é de extrema importância que o NDE do Curso elabore a “tabela de equivalências entre componentes curriculares” - respeitando a orientação já enfatizada anteriormente -, em consonância ao estabelecido no Regulamento Geral da Graduação que assim dispõe:

Art. 32. A mudança de estrutura curricular consiste na desvinculação do discente de uma estrutura curricular de ingresso e sua vinculação a outra que corresponda ao PPC mais recente do seu curso.  
(...)

Art. 35. Um componente curricular diz-se equivalente a outro, na mudança de estrutura curricular, quando a carga horária for igual ou maior e tiver conteúdo similar, com aprovação do departamento ao qual está vinculado o componente.

---

Observa-se, pois, que a equivalência entre componentes é aplicada para alunos que migram para um novo currículo, logicamente, de um mesmo Curso e de forma voluntária, como forma de reconhecer formalmente (conforme portarias de equivalências) que dois ou mais componentes, em dado momento, têm valores didáticos/pedagógicos semelhantes, permitindo que o discente que tenha feito a escolha, livre e espontânea, por migrar para o currículo mais recente, tenha conteúdos didáticos já cursados aproveitados no novo currículo. Nesse sentido, a chamada “equivalência inversa”, isto é, utilizar um “código do currículo novo para ser equivalente ao do antigo”, fere o RGG, não sendo possível sua execução.

Conforme explicado anteriormente, pode o discente fazer a escolha por permanecer no currículo “antigo”, sendo-lhe assegurado integralizar seus estudos na matriz curricular em que está vinculado, direito este conferido pelo parágrafo único do Artigo 52 da Resolução nº 29/2020:

Art. 52. (...)

Parágrafo único. É compulsória a oferta de componentes curriculares obrigatórios necessários à integralização curricular.

É fundamental, portanto, que o curso, mesmo depois de implementar mudanças curriculares com a construção e aprovação de um novo PPC, esteja preparado para oferecer ambos currículos (antigo e novo) até a conclusão do último discente vinculado à antiga matriz curricular.

---

## REFERÊNCIAS

Indicar todas referências utilizadas no PPC, conforme seguem exemplos:

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>>.

UFPB. Regulamento Geral da Graduação - RGG. Resolução Consepe nº 29/2020.

UFPB. Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024-2028.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Educação Básica e Educação Superior: projeto político- pedagógico. Campinas, SP: Papirus, 2004.

Sistema e-MEC, base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior <<http://emec.mec>

---

## ANEXOS

### ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE CURRÍCULO

#### SOLICITAÇÃO DE MIGRAÇÃO CURRICULAR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado/a sob o número \_\_\_\_\_ no curso de \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer a migração do Currículo nº \_\_\_\_\_ para o Currículo nº \_\_\_\_\_, sendo este último o mais recente, conforme permitido no Regulamento Geral da Graduação (Resolução CONSEPE nº 29/2020). Também declaro estar ciente de que esta mudança poderá incorrer em acréscimo de tempo para minha integralização curricular.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Discente

---

**ANEXO II - TEMPLATE DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**

**DISPONÍVEL NO SITE DA PRG**





## CONTATOS

✉ E-MAIL: [CCA@PRG.UFPB.BR](mailto:CCA@PRG.UFPB.BR)  
☎ (83) 3216-7135